Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2848

terça-feira
28 de dezembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

IMPLANTA O PROGRAMA "REMÉDIO EM CASA", COM ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO EM DOMICÍLIO E DE FORMA GRATUITA, AOS PACIENTES IDOSOS E AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica implantado no Município de Boa Vista o Programa "Remédio em Casa", com atendimento e distribuição de medicamentos de uso contínuo, em domicílio, e de forma gratuita, aos pacientes idosos e aos portadores de deficiência física.

§ 1º. O programa "Remédio em Casa" será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde, que, através dos seus agentes e profissionais médicos, farão o atendimento e distribuição dos medicamentos.

Art. 2º. Para serem beneficiados por esse Programa, os pacientes serão avaliados e cadastrados nas unidades de saúde ou nos hospitais onde recebem acompanhamento médico.

Art. 3º. A prioridade será para os idosos que não podem se locomover e para as pessoas portadoras de deficiência física permanente, e ainda para os hipertensos e diabéticos, sendo ser estendido gradualmente a portadores de outras doenças que a consulta médica detectar que se faz necessário o atendimento e distribuição de medicamentos em domicílio.

Art. 4º. Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 28 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 189/2010 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores ROCICLEIDE DA COSTA ALEXANDRE (Efetivo) RONIER BEZERRA MAGALHÃES (Efetivo), como fiscais responsáveis pelo Processo nº. 162/2010/SMSA/ vol. II, cujo objeto Aquisição de genêros alimenticios perecíveis e não perecíveis para atender o CERNUTRI.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de Dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 190/2010 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras Alyene Andrade S. Camapum Guedes (Efetivo) Rosemary de Lima Pena (Efetivo), como fiscais responsáveis pelo Processo nº. 78/2010/SMSA/ vol. II, cujo objeto Aquisição de material laboratório para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programa Municipal de DST/AIDS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de Dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 077/10/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da Senhora MARIA APARECIDA PORTELA DE SOUZA SILVA, referente ao exercício de 2010, as quais seriam gozadas no período de 15/12/2010 à 14/01/2011.

Art. 2º - Conceder a servidora MARIA APARECIDA PORTELA DE SOUZA SILVA, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2010, para serem gozadas no período do dia 03/01/2011 à 02/02/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.